

## DELIBERAÇÃO Nº 015/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 03 de março de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Resolução nº 269/2006 - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução nº 109/2009 – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS;

Considerando a Resolução nº 33 – CNAS, de 12/12/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando o Decreto Estadual nº 3.513/2016 que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública do Estado do Paraná e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos e termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando a PORTARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências.

Considerando a Deliberação nº 078/2021 do CEAS/PR que aprova a aquisição dos itens da Emenda Parlamentar Federal nº 201928420014, GND: 4 – Investimento;

### DELIBERA

**Art. 1º** Pela alteração das listas de itens propostas na Deliberação nº 078/2021, que vigorará conforme Anexo I desta Deliberação;

**Parágrafo único.** O referido ajuste ocorre devido a desatualização de valores, em específico do veículo, que será mantido nas licitações devido a sua importância para os Serviços de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência.

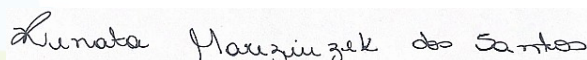
**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 03 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE



Renann Ferreira  
Presidente do CEAS/PR



Renata Mareziuzek dos Santos  
Vice - Presidente do CEAS/PR

**ANEXO I**

**Prestações de Contas do PPAS II – Centro Pop – 2º semestre de 2019**

LISTA 1 e 2		LISTA 3	
Item	Quant.	Item	Quant.
Veículo do tipo SUV/Station/Minivan	1	Ar Condicionado quente e frio, Split, Capacidade: 18000 BTU's/h, Classificação Energética A, Utilização de Gás Refrigerante R-410	2
		Smart TV 55"	1
		Forno Microondas 27 litros	2
		Geladeira duplex com freezer	1
		Projektor com contraste mínimo de 15.000:1; Luminosidade/Brilho 3500 ANSI lumens ou ISO 21.118; Resolução nativa de 1.366x768 pixels na relação de aspecto 16:9 ou 1.280x800 pixels na relação de aspecto 16:10, Projeção em 16,7 milhões de cores;	1
		Notebook – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD	2
		Fogão Industrial – 4 bocas duplas com forno	1
		Filtro de Água/Purificador	2
		Playground com acessibilidade	1

		Lava e Seca 16K	1
		Videogame - 2 controles	1



# CEAS/PR

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL